

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO: CONCERTO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

I. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por finalidade discriminar as especificações e estabelecer as condições para reger contratos de concertos e manutenção de luminárias públicas do tipo pétalas que compõem um conjunto de Iluminação Públicas em Avenidas, Ruas, Praças, Rótulas e Trevos das vias públicas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM.

II. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A iluminação pública é um serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.

As instalações de iluminação pública referem-se à um conjunto de equipamentos utilizados exclusivamente na prestação do serviço de iluminação pública.

A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal ou distrital, ou ainda de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços.

Na classe iluminação pública enquadram-se as unidades consumidoras destinadas exclusivamente para a prestação do serviço público de iluminação pública, de responsabilidade do Poder Público Municipal ou Distrital, ou ainda daquele que receba essa delegação, com o objetivo de iluminar vias públicas destinadas ao trânsito de pessoas ou veículos, tais como ruas, avenidas, logradouros, caminhos, passagens, passarelas, túneis, estradas e rodovias

Luminária tipo pétala é um conjunto de luminárias com um corpo núcleo central em arranjo com duas luminárias dispostas em ângulo de 180° entre si ou com três luminárias dispostas em ângulo de 120° entre si, com encaixe para poste de fixação no núcleo.

III. SERVIÇOS

O Serviço constitui-se somente no fornecimento de mão de obra especializada para o conserto de luminárias tipo pétalas, em postes com alturas que variam entre 15 a 22 metros, localizados nas Avenidas, ruas, praças, canteiros centrais e trevos de acesso á cidade.

Deverão ser atendidos os locais apontados por um projeto de localização e detalhamento das luminárias e, ainda um cronograma de quantidade de pontos a serem trabalhados pelo período de execução do contrato. Os pontos de consertos serão junto aos postes de iluminação já implantados.

O material elétrico necessário à prestação dos serviços será fornecido pelo Município.

No momento em que receber a autorização para início da obra, a Empresa executora deverá apresentar ART registrada no CREA comprovando a responsabilidade técnica de um profissional habilitado em relação a mesma.

Toda mão de obra ficará, sujeita à aprovação por parte da Equipe de Fiscalização e deverão ser de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas.

Em divergência entre os elementos do projeto, se obedecerá ao seguinte critério:

- a) Nos casos de divergência entre as cotas e dimensões tomadas em escala, prevalecerão as primeiras;
- b) Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- c) Os detalhes prevalecem sobre as plantas gerais;
- d) No caso de divergências entre as plantas e especificações, prevalecerão as especificações.

Qualquer alteração do projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura Municipal e, devidamente documentada.

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

A Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Erechim disponibilizará à Empresa Contratada, os documentos de identificação dos pontos de serviço, bem como sua

localização, a partir da emissão de uma ordem de serviço.

A Empresa Contratada deverá solicitar o material necessário ao cumprimento de execução da ordem de serviço recebida, ao Setor de Elétrica Externa da Prefeitura Municipal de Erechim, onde comprovará o recebimento dos materiais para a execução dos serviços planilhados.

Os serviços contemplam o acesso a postes de aço galvanizado com alturas de 18 a 22 metros que necessitam de utilização de caminhão adequado com equipamento de guindaste e cesto aéreo isolado e protegido. Todos os serviços deverão estar de acordo com as normas da Concessionária de distribuição de energia elétrica.

Os serviços a executar são os constantes dos desenhos cuja relação consta no fim da especificação (quando necessário) e mais aqueles que forem mencionados e que não constem nos desenhos e detalhes.

Durante a execução dos serviços a Empresa Contratada deverá recolher o material danificado e substituído para posterior entrega ao Setor de Elétrica Externa para conferência do material recebido e material recolhido.

O período de execução dos serviços deverá acompanhar um cronograma emitido pela fiscalização ou equipe responsável pelo Setor de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal, podendo se estender em até 15 dias, sendo que o Município emitirá as ordens de serviço de acordo com o cronograma estabelecido e as prioridades definidas.

V. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os serviços serão divididos da seguinte forma:

- Recebimento de ordens de serviços contendo a descrição do serviço a ser executado, que pode ser a substituição de lâmpada de vapor de sódio pelo motivo de queima da mesma, ou de conserto no circuito da iluminação pública, que consiste na verificação do funcionamento do conjunto lâmpada, reator e relé fotoelétrico;

- Recebimento do material elétrico a ser utilizado para a execução dos serviços juntos à equipe do Setor de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal;

- Execução dos serviços;

- Preenchimento e entrega de diários de atividades desenvolvidas de acordo com o cronograma estabelecido, apontando a quantidade de material utilizado e a justificativa da utilização;

- Entrega do material não utilizado, conforme planilha e diário preenchidos.

Os diários de atividades devem ser retirados com o Responsável Técnico de Projeto junto com o Termo de liberação de início de obra e entregues conforme executados para pagamentos por setores.


Eng. Edson M. Wawruch Lisboa
CREA/SC 35451-9
Data: 10/30/2010 - SMOPH
Edson Miguel W. Lisboa
Engenheiro Eletricista
CREA 35.451-9



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99700-000 Erechim – RS



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor preço por Item

1. OBJETO

O objetivo do presente memorial técnico é descrever os detalhes dos consertos de luminárias públicas em diversos pontos das avenidas, ruas e praças da cidade de Erechim, RS.

2. DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos serviços contratados Consistirão somente no fornecimento de mão de obra especializada para o conserto de 200 unidades de luminárias tipo pétalas, nos postes de 15 a 22 metros, localizados nas Avenidas, ruas, praças, canteiros centrais e trevos de acesso á cidade.

Deverão ser atendidos os locais apontados por um projeto de localização e detalhamento das luminárias e um cronograma de quantidade de pontos a serem trabalhados pelo período de execução do contrato.

O material elétrico necessário à prestação dos serviços será fornecido pelo Município.

3. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de empenho, até o 30º (trigésimo) dia subsequente após a entrega do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa.

3.1 A CONTRATADA entregará, na Divisão Administrativa da **CONTRATANTE**,

no mínimo duas vias da Nota Fiscal / Fatura referente ao objeto deste **CONTRATO**, devendo acompanhar a Nota Fiscal / Fatura as certidões atualizadas.

4. PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

O prazo de entrega dos serviços será de no máximo 60 (sessenta) dias após emissão de ordem de serviço.

5. RECURSOS

As despesas decorrerão das unidades orçamentárias 12.02.15.452.0012.2092.3390.391

6. PREÇO MÉDIO

O preço médio realizado com a pesquisa de mercado resultou no valor total de R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais).

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua assinatura.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Municipal 3.198/2007..

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) As despesas com a legislação em vigor e todas as obrigações da CLT;
- b) Manter limpo o canteiro de obras, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local da obra, em forma periódica;
- c) Entregar a obra completamente limpa, acabada, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento;
- d) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização, baseada nas especificações e nas regras técnicas;
- e) Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra em

andamento;

- f) Respeitar os projetos e especificações; ✓
- g) As despesas com reparos de serviços mal-executados ou de forma errônea, serão por conta da empreiteira; ✓
- h) Remover da obra em forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização; ✓
- i) Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade; ✓
- j) Entregar junto ao setor de elétrica externa o material trocado das pétalas a cada vez que pegar material novo para a execução do serviço, juntamente com a planilha de controle de traca dos materiais.
- k) Ser o único responsável pela segurança no trabalho de seus técnicos, tomando para tanto, as medidas acauteladas e os seguros necessários por lei. O mesmo se aplica para casos de terceiros;
- l) Assumir perante a Prefeitura Municipal a responsabilidade por todos os serviços contratados;
- m) A Firma Empreiteira deverá levar um diário de obra onde serão devidamente assentadas as ocorrências que sejam consideradas necessárias pela Empreiteira ou pela fiscalização, tais como: consultas, modificações, esclarecimentos, estado do tempo, prazo decorrido, etc.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Instruir as condições que estabelecem o desenvolvimento das obras e serviços de construção de obras;
- b) Fixar as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Erechim e da Firma Empreiteira à qual for confiada a execução das ditas obras e serviços;
- c) Determinar as condições mínimas para execução de cada serviço;
- d) Estabelecer o padrão de qualidade para os principais materiais que serão empregados nas obras.
- e) Fazer visita necessárias de inspeção à obra, verificando se está de acordo com os projetos, especificações e cronograma;
- f) Atender os chamados do electricista para esclarecimento e decidir os casos

omissos nas especificações ou projetos;

g) Entregar à Empresa Contratada os documentos de projeto apontando a localização e situação dos pontos de Iluminação Pública a serem reparados.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais serão apontados por um projeto de localização e detalhamento das luminárias e, ainda um cronograma de quantidade de pontos a serem trabalhados pelo período de execução do contrato.

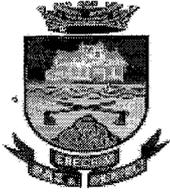
Os pontos de consertos serão junto aos postes de iluminação já implantados e detalhados em projetos.

As luminárias pétalas encontram-se localizadas nas Avenidas principais do Município, em rótulas centrais, em canteiros de praças e trevos de acesso ao Município.


Eng. Edson M. Wawrich Lisboa
CREA/SC 35451-9
Portaria 1039/2010 - SMOPH
Edson Miguel W. Lisboa

Engenheiro Eletricista

CREA 35.451-9



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

ANEXO 6 - MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBRA: REGISTRO DE PREÇO PARA CONCERTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS TIPO PÉTALAS ALTURA DE 15 A 22 METROS.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM.
LOCAL: AVENIDAS E RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

1. CRONOGRAMA:

A execução dos serviços deve atender ao cronograma de atividades conforme a coordenação do Responsável Técnico e Gestores do contrato.

O cronograma de atividades especifica os trabalhos de manutenção e substituição (troca) de lâmpadas de vapor de sódio e ou reatores em luminárias públicas a fim de proporcionar o melhor controle e operacionalidade da execução do contrato.

Os serviços serão divididos da seguinte forma:

- Recebimento de ordens de serviços contendo a descrição do serviço a ser executado, que pode ser a substituição de lâmpada de vapor de sódio pelo motivo de queima da mesma, ou de concerto no circuito da iluminação pública, que consiste na verificação do funcionamento do conjunto lâmpada, reator e relé fotoelétrico;

– Recebimento do material elétrico a ser utilizado para a execução dos serviços juntos à equipe do Setor de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal;

- Execução dos serviços;

- Preenchimento e entrega de diários de atividades desenvolvidas de acordo com o cronograma estabelecido, apontando a quantidade de material utilizado e a justificativa da utilização;

- Entrega do material não utilizado, conforme planilha e diário preenchidos.

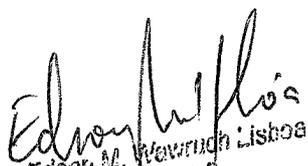


Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Os diários de atividades devem ser retirados com o Responsável Técnico de Projeto junto com o Termo de liberação de início de obra e entregues conforme executados para pagamentos por setores.


Eng. Edson M. W. Lisboa
CREA 35451-9
Edson M. W. Lisboa
Engenheiro Eletricista
CREA 35451-9

Erechim, 18 de Abril de 2019.